

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COORDENADORIA DE MONOGRAFIA

ATA DE SESSÃO DE DEFESA DE TCC (VIRTUAL)

(Autorizada pela Portaria 002/2020/PROGRAD)

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2022, às 11 horas e 00 minutos, foi realizada a defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no modo virtual, através do link: “<https://meet.google.com/vzm-envm-tmb>” intitulado “**A extinção da modalidade culposa do ato de improbidade administrativa pela Lei n. 14.230/2021**”, elaborado pelo acadêmico Fábio Nicotra Ramos, matrícula 17206515, composta pelos membros Pedro de Menezes Niebuhr, Felipe Roeder da Silva e Ronaldo David Viana Barbosa, abaixo assinados, obteve a aprovação com nota 10,00 (dez), cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº 01/CCGD/CCJ/2014.

Aprovação Integral

Aprovação Condicionada aos seguintes reparos, sob fiscalização do Prof. Orientador

Florianópolis, 19 de julho de 2022

Pedro de Menezes Niebuhr
Professor Orientador

Felipe Roeder da Silva
Membro de Banca

Ronaldo David Viana Barbosa
Membro de Banca

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

TERMO DE APROVAÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado “**A extinção da modalidade culposa do ato de improbidade administrativa pela Lei n. 14.230/2021**”, elaborado pelo acadêmico Fábio Nicotra Ramos, defendido em 19/07/2022 e aprovado pela Banca Examinadora composta pelos membros abaixo assinados, obteve aprovação com nota 10,00 (dez), cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº 01/CCGD/CCJ/2014.

Florianópolis, 19 de julho de 2022

Pedro de Menezes Niebuhr

Professor Orientador

Felipe Roeder da Silva

Membro de Banca

Ronaldo David Viana Barbosa

Membro de Banca